



MUTIRÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO ITINERANTE



SIMPLIFICANDO O ACESSO

AOS SEUS DIREITOS TRABALHISTAS DE FORMA RÁPIDA.

O Mutirão da Justiça do Trabalho Itinerante visa proporcionar acesso à justiça do trabalho de forma mais ágil.

SERÃO OFERECIDOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Atendimento ao público com posto avançado de serviço para protocolo, coleta de dados e inserção no sistema informatizado;
- Recebimento de eventuais reclamações verbais da população, reduzindo-as a termo;
- Realização de audiências, proferimento de despachos e prática de outros atos jurisdicionais;
- Distribuição de ações nas dependências da Justiça Itinerante dentro do sistema informatizado do TRT2.

5 DE JUNHO - 10H ÀS 16H

NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 340 VILA NOVA, MAIRIPORÃ - SP



Mutirão da Justiça do Trabalho Itinerante traz acesso à justiça para Mairiporã

Todos os interessados são convidados a participar deste evento que busca promover a resolução de conflitos de forma célere e justa.

No próximo dia 5 de junho, das 10h às 16h, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2), em parceria com a prefeitura de Mairiporã, realizará o Mutirão da Justiça do Trabalho Itinerante. O evento tem como objetivo proporcionar acesso à justiça de forma mais ágil e próxima à população, e será sediado no estacionamento das instalações da Câmara Municipal de Mairiporã, localizada na Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova, Mairiporã - SP. Com a presença de 1 magistrado(a),

6 servidores(as) e agentes de segurança, o Mutirão oferecerá uma série de serviços essenciais, incluindo atendimento ao público com um posto avançado de serviço para protocolo, coleta de dados e inserção no sistema informatizado do TRT2, bem como a possibilidade de receber eventuais reclamações verbais da população, as quais serão reduzidas a termo para posterior análise.

Além destes serviços, o mutirão também contará com a realização de

audiências, proferimento de despachos e prática de outros atos jurisdicionais, permitindo que questões trabalhistas sejam resolvidas de forma rápida e eficiente.

Visando garantir o pleno acesso do direito à Justiça, o mutirão itinerante foi criado mediante resolução administrativa de setembro de 2023 e Mairiporã é a segunda cidade da região, além de Francisco Morato, em fevereiro deste ano, a receber a iniciativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. **9.409 de 14 de janeiro de 2022**, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 093/2024

INGRIDH RAYANE BORGES, R.G 49.XXX.XXX-4, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Magali Guariso de Campos, Bairro Santa Inês, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil na EM Antônio Federzoni – Bairro Jardim Alegria, Francisco Morato – SP

Ato decisório nº. 094/2024

JACQUELINE MENDES, R.G 49.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na CEM. Filomena Aparecida Chama dos Santos, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Ensino Fundamental na EM Edméa Ignez Chamma – Bairro Capoavinha, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 17 de maio de 2024

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÕES

1. Sr. Erlon Antonio Colaneri, proprietário do imóvel situado na Avenida dos Guarantas – Pq. Friburgo 2º Seção, sob inscrição cadastral: 04.53.17.13, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (Processo nº 2405/2023).

2. Sr. Antonio Avelino Bueno, proprietário do imóvel situado na extensão da Rua João Carvalho de Oliveira – Ponte Alta, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (Processo nº 14550/2022).

3. Sr. Edimario Santos Silva Junior, proprietário do imóvel situado na extensão da Alameda dos Pardais – Altos da Cantareira 4ª Seção, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (Processo nº 18862/2022).

4. Sr. Gualberto Lepiane de Oliveira, proprietário do imóvel situado Alameda Hamburg – Parque Germânia, sob inscrição cadastral: 06.04.08.05, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (Processo nº 15399/2022).

Ana Teresa C. Fagundes
Chefe de Divisão

Marcus Ivonica
Secretário de Obras e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25.312/2024

Designa os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI os seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Serviços Urbanos: Rafael de Oliveira Cardoso;
- II - Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano: Amabile dos Santos Bernardini Bueno;
- III - Secretário de Meio Ambiente – José Eduardo Victorino;
- IV – Secretário Municipal de Obras e Planejamento: Marcus Ivonica;
- V - Representante da Sociedade Civil, membro do Conselho das Cidades – ConCidades: Dulcilene Tozzi de Souza (ATEGAM)

VI – Representante da Associação dos Amigos de Pessoa com Deficiência: Aparecida Silva.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e a Vice-Presidência pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.933/2024.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante e realizados sem prejuízo de suas funções ou cargos.

Município de Mairiporã, em 01 de abril de 2024

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.964, DE 05 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e revoga o Decreto nº 9.603, de 30 de Setembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.257, de 29 de julho de 2013 e Lei nº 3.659, de 24 de fevereiro de 2017, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Albert De Souza Motta
Suplente: Júlio Cezar Barros Alves de Carvalho
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mônica de Cássia Farias e Martins
Suplente: Daniel de Azevedo
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Caroline Ferraz Carlin
Suplente: Glaucia Aparecida dos Santos Fernandes
- d) Representantes da Procuradoria Geral do Município
Titular: Thais da Silva Faro
Suplente: Eliana Ripa Sandrini
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Titular: Diego de Sousa Gutierrez
Suplente: Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Titular: Alcebiades Candido Pereira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Maria José Oliveira da Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- b) Titular: Vera Lucia de Lucena Bussinger – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT
Suplente: Artur Alves Moreira – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT
- c) Titular: Rafael Ramil Ferreira Zafonato – Associação Centro Comunitário Mara Sialuys
Suplente: Anderson Lima da Silva -Associação Centro Comunitário Mara Sialuys
- d) Titular: Ana Cristina dos Santos – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Suplente: Maria Teresa Pleckaitis Vanco – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 9.603, de 30 de setembro de 2022.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.967, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 4.303, de 15 de abril de 2024, **DECRETA**:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, conforme abaixo discriminado:

I – do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

Titular: Fernando César Brilha Brandão
Suplente: Marguerite Fioravante dos Santos

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Ricardo Massonetto

Suplente: Geraldo de Jesus Pagani

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: André Leite Romero

Suplente: Daiane Gonçalves Franco

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bianca Emanuelle da Silva Brilha

Suplente: Marisley Constantino de Souza Ribeiro

e) Secretaria Municipal das Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Jorge Salomão Chamma Neto

Suplente: Daniela Kvint Godoi

II – da iniciativa Privada:

a) Representante dos meios de hospedagem:

Titular: Daniel Horacio Ygelman

Suplente: Silvana Maximiani Massari

b) Representante dos restaurantes:

Titular: Diego dos Santos Gaspar

Suplente: Marco Antonio Lessa Junior

c) Representante dos bares diferenciados:

Titular: Maykon Robson Carvalho de Moura

Suplente: Renato Camargo Langerwisch

d) Representante dos guias de turismo:

Titular: Katia Barros de Freitas

Suplente: Izadora de Souza Silva

e) Representante dos turismólogos:

Titular: Renato Albertini

Suplente: Beatriz da Silva Souza

f) Representante dos artesãos:

Titular: Mércia Maria Pinto Moraes de Souza

Suplente: Valesca Mitchiguian

g) Representante dos promotores de eventos:

Titular: Alexsandra Marques

Suplente: Juliana Branco Gonçalves Fernandes

h) Representante do turismo receptivo:

Titular: Jonas Januário da Silva

Suplente: Cristiane Regina da Silva

i) Representante do turismo rural:

Titular: Douglas Alves de Souza

Suplente: Dalva Arouca Visani Carneiro

j) Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

Titular: José Eduardo Victorino

Suplente: Bianca Ternulhão Forte

k) Representante da Associação de Desenvolvimento Turístico da cidade de Mairiporã - ADTUR:

Titular: Aurora Yoshico Taneno

Suplente: Lindamar Ferreira Guimarães Seleguim

l) Representante do comércio:

Titular: Rogério Felipe

Suplente: Rita Maria Fassio

III – de outros, sem direito a voto:

a) Representante da segurança:

Titular: Francisco Wanderlei Rohrer

Suplente: Ricardo Enrico Ventura Rodrigues

b) Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Mairiporã – CONSEG:

Titular: Apostolos Christos Georgopoulos

Suplente: Fernando Paes Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 9.721, de 30 de março de 2023

Palácio Tibiriçá, em 06 de maio de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FERNANDO CÉSAR BRILHA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte e Juventude

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.318, DE 21 DE MAIO DE 2024

Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos”. (Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” tem como objetivo promover o acesso universal às atividades esportivas em Mairiporã, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a uma variedade de modalidades esportivas nas escolas municipais e equipamentos esportivos do município.

Art. 2º As atividades esportivas incluídas neste programa serão selecionadas de acordo com as preferências e demandas da comunidade local, com o objetivo de promover a inclusão, a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de Mairiporã.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com instituições esportivas, educacionais e comunitárias para fornecer instrutores qualificados e infraestrutura adequada para a realização das atividades esportivas.

Art. 4º As atividades esportivas serão oferecidas gratuitamente, garantindo que todos os cidadãos de Mairiporã possam participar, independentemente de sua situação econômica.

Art. 5º As atividades esportivas serão distribuídas de forma equitativa em todas as regiões do município, garantindo que haja opções disponíveis nas proximidades da residência de cada cidadão.

Art. 6º As atividades esportivas poderão ser realizadas em escolas municipais, espaços esportivos do município ou local cedido pela iniciativa privada, entidades ou associações.

Parágrafo único. A utilização dos espaços das escolas municipais deverá ser precedida de autorização do Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de maio de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.319, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de JAVAN SILVA COSTA - GANHA TEMPO TERRA PRETA.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JAVAN SILVA COSTA – GANHA TEMPO TERRA PRETA, o imóvel localizado na Avenida Pietro Petri, nº 994 e na Rua Aquiles De Mari, nº 38, Terra Preta, Mairiporã - SP.

Art. 2º O curriculum vitae e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 22 de maio de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar





São
**10 MINUTOS
POR SEMANA**
para se proteger



**75% DOS FOCOS
DO MOSQUITO**
estão nos domicílios

EM CASO DE SINTOMAS,
procure uma Unidade de Saúde



HIDRATE-SE
e não tome remédios
por conta própria



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**BRASIL UNIDO
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br